

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE HORTIFRÚTIS ORGÂNICOS MODALIDADE "CLUBE DE ASSINATURA"

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

1.1. FRUTALIÇA (FORNECEDOR):

FRUTALIÇA (DANIELA GATTÁES - Empresário Individual)

CNPJ: 24.439.139/0001-02 Inscrição Estadual: 25.797.273-0 CEP: 89030-030 Endereço (Sede): Rua Iguaçu, 209 Cidade/UF: Blumenau/SC E-mail: www.frutalica.com.br Website: www.frutalica.com.br

1.2. CLIENTE (ASSINANTE):

PESSOA FÍSICA OU JÚRIDICA, com capacidade civil, devidamente cadastrada e contratante do(s) plano(s) de assinatura disponíveis da *FRUTALIÇA*, no website www.<u>frutalica.com.br</u>.

2. CONTRATAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CONTRATO DE ASSINATURA

- 2.1.Como é feita a assinatura? O CLIENTE efetuará a assinatura formalizando a contratação eletronicamente no website www.frutalica.com.br, mediante cadastro de seus dados, seleção do plano disponível de sua preferência e confirmação do pagamento do plano, o que automaticamente importará na sua aceitação voluntária e inequívoca dos termos deste contrato, disponível para conferência no ato da contratação. A assinatura do CLIENTE só será efetivada com confirmação do pagamento do plano selecionado.
- 2.2.Como a assinatura pode ser gerida? A assinatura será gerida pelo próprio CLIENTE no website www.frutalica.com.br, onde poderá atualizar seu cadastro, conferir ou ajustar as modalidades de pagamento e condições do seu plano (modificar periodicidade, tamanho e/ou formatos de entrega), bem como suspender temporariamente as entregas ou mesmo cancelar definitivamente o seu contrato.

3. OBJETO DO CONTRATO

Este documento representa a contratação do fornecimento periódico de alimentos hortifrútis (legumes, verduras e frutas) orgânicos, conforme o plano contratado, selecionados pela própria FRUTALIÇA com atenção a critérios relativos à sazonalidade e disponibilidade dos produtores, para entrega direta no endereço do CLIENTE ou disponibilização para retirada em ponto de coleta disponível.

3.1.Que tipos de produtos a *FRUTALIÇA* **buscará entregar ao CLIENTE?** Preferencialmente aqueles cultivados em agricultura orgânica, isto é, sem o uso de substâncias que coloquem em risco a saúde humana e o meio ambiente (como fertilizantes sintéticos solúveis, agrotóxicos e transgênicos), onde se utiliza como base do processo produtivo os princípios agroecológicos que incluem o uso responsável do solo, da água, do ar e dos demais recursos naturais, respeitando as relações sociais e



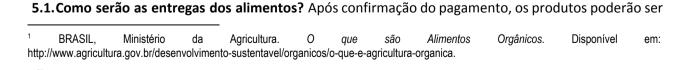
culturais.1

- **3.2.Como será e quando começará o fornecimento dos produtos?** Os produtos serão fornecidos na periodicidade e quantidade escolhidas pelo CLIENTE, <u>de acordo com o plano de assinatura contratado diretamente no website</u> <u>www.frutalica.com.br</u>, que iniciará 48h (quarenta e oito horas) dias após a confirmação do primeiro pagamento.
- 3.3. Tamanhos e medidas dos alimentos: Deixemos que a natureza faça a sua arte. Os itens entregues obedecerão à quantidade do respectivo plano escolhido pelo CLIENTE, mas naturalmente terão variações de forma e tamanho médios. Da mesma forma, a FRUTALIÇA não pode garantir que todos os alimentos entregues contenham a mesma quantidade de polpa/sumo no seu interior.
- 3.4. Condições dos alimentos: Os produtos serão enviados ao CLIENTE com a higienização prévia dos próprios produtores (remoção de terra e resíduos naturais), e a FRUTALIÇA fará uma triagem para minimizar a ocorrência de produtos que possam ter sofrido efeito de agentes naturais. De todo modo, como o alimento orgânico não sofre ação de agrotóxicos e pesticidas durante a produção, pode ficar mais suscetível a agentes naturais; por este motivo não se pode garantir que nenhum alimento seja afetado por esses fatores (pois muitas vezes seus efeitos não são visíveis externamente). Se, por essa razão, os alimentos entregues comprovadamente não estiverem próprios para o consumo, poderão ser substituídos a pedido do CLIENTE após análise e a critério da FRUTALIÇA, mediante compensação na próxima entrega.

4. PREÇO, FATURAMENTO E PAGAMENTO

- **4.1.Qual será o preço?** Os preços praticados serão aqueles divulgados ao CLIENTE <u>de acordo com o plano de assinatura contratado diretamente no website **www.frutalica.com.br**.</u>
- **4.2.Como será o faturamento e pagamentos?** A contratação do plano corresponderá a uma assinatura com o sistema de cobrança recorrente, lançada diretamente no cartão de crédito cadastrado pelo CLIENTE ou mediante boleto bancário, de acordo com a opção escolhida.
- 4.3.Se houver atraso no pagamento dos valores previstos neste contrato? Até que o pagamento seja confirmado (autorização do cartão de crédito ou compensação do boleto) as entregas não serão confirmadas. Em caso de atraso, aos valores previstos neste contrato será aplicada multa por atraso de 5% (cinco por cento) e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês (calculados ao dia), com correção monetária pelo IGP-M.
- 4.4. Como serão feitos os reajustes de preços? Os preços praticados serão reajustados no mínimo uma vez ao ano, no mês de Janeiro de cada ano, pela variação acumulada do IGP-M no ano anterior. Em função de questões ligadas aspectos naturais (interferências do clima, agentes biológicos, etc.) e outros fatores econômicos que possam afetar a produção dos alimentos e seus custos, poderão eventualmente ser aplicados reajustes em datas diferentes, e superiores ao IGP-M, para compensar perdas e reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

5. ENTREGAS





entregues diretamente no endereço do CLIENTE ou disponibilizados para sua retirada em um ponto de coleta disponibilizado pela *FRUTALIÇA*, <u>exclusivamente</u> <u>nos dias e faixa horários definidos de</u> acordo com a seleção pelo CLIENTE diretamente no website <u>www.frutalica.com.br</u>.

- **5.2.Quem poderá receber ou retirar os alimentos?** Caso não possa receber ou retirar os alimentos pessoalmente, o CLIENTE poderá designar terceiro de sua confiança para fazê-lo em seu nome, mas permanecerá integralmente responsável pela confirmação do recebimento ou retirada dos produtos entregues que for dada à *FRUTALIÇA* pela pessoa designada.
- 5.3.Se não houver alguém disponível para receber ou retirar os alimentos nos dias e horários definidos? As entregas ou retiradas ocorrerão exclusivamente no dia e faixa horária escolhidos pelo CLIENTE, de modo que é importante que o CLIENTE ou o terceiro que designar esteja sempre disponível no endereço indicado para os recebimentos naquele período, pois a FRUTALIÇA fará apenas uma tentativa de entrega. Se porventura o cliente necessitar alterar as condições de entrega/retirada, deverá efetuar a alteração com a FRUTALIÇA pelos seus canais de atendimento ao menos 2 (dois) dias antes da entrega/retirada a ser alterada.

6. OBRIGAÇÕES DA FRUTALIÇA

A FRUTALIÇA se compromete a:

- a) Fornecer os alimentos objetos deste contrato, preferencialmente cultivados em agricultura orgânica, previamente higienizados pelo produtor (remoção de terra e resíduos);
- **b)** Manter os planos disponíveis atualizados no website, permitindo que o CLIENTE possa gerir sua própria assinatura;
- c) Definir e selecionar os produtos a serem entregues de acordo com a sazonalidade e disponibilidade dos produtores;
- d) Providenciar a entrega dos alimentos no endereço do CLIENTE sempre no dia e na faixa horária selecionada ou disponibilizá-los no ponto de retirada escolhido pelo CLIENTE sempre no dia e antes do início da faixa horária selecionada;
- e) Coletar as embalagens retornáveis em que os produtos forem entregues;
- f) Disponibilizar canal de atendimento ao CLIENTE para suporte e resolução de eventuais solicitações, e recebimento direto de críticas e sugestões.

7. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

O CLIENTE se compromete a:

- a) Informar os dados corretos e manter sempre atualizado o seu cadastro completo no website da *FRUTALIÇA*;
- Gerir sua assinatura diretamente no website da FRUTALIÇA, controlando os planos contratados, suas modalidades, e datas, horários e formas de entrega, bem como eventuais suspensões ou cancelamentos;
- c) Efetuar os pagamentos dos planos contratados nas datas de vencimento previstas;



- d) Conforme a opção escolhida e nas datas e horários definidos, garantir a presença de responsável para recebimento dos alimentos no endereço informado ou fazer a retirada dos produtos no ponto de coleta selecionado, e devolver nesta oportunidade a embalagem retornável utilizada na entrega/retirada anterior;
- e) Conferir os alimentos no momento da entrega, reclamando eventual desconformidade pelos canais de atendimento da FRUTALIÇA imediatamente após o recebimento, considerando que os produtos são perecíveis e extremamente sensíveis aos fatores externos (como temperatura, armazenagem e manuseio);
- f) Contar com a FRUTALIÇA para melhorar a sua experiência, utilizando os canais de atendimento para resolução direta das suas solicitações ou dificuldades de qualquer tipo, bem como para dúvidas, críticas e sugestões.

8. DURAÇÃO DO CONTRATO

Este contrato é válido desde a data da sua formalização eletrônica, e terá prazo de duração indeterminado, vigente enquanto permanecer a prestação dos serviços de fornecimento contratados.

9. ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Quem pode encerrar este contrato? A *FRUTALIÇA* ou o CLIENTE podem resolver encerrar o contrato imotivadamente, sem ônus, desde que o fornecimento e/ou pagamento estejam integralmente em dia e todas as suas demais obrigações devidamente cumpridas.

- **9.1.**O encerramento do contrato por inciativa do CLIENTE deve ser efetuado mediante cancelamento da sua assinatura no website da *FRUTALIÇA*. O contrato será encerrado imediatamente após o pedido do cliente, cancelando-se as entregas programadas em até 48h (quarenta oito horas) após a solicitação de cancelamento.
- **9.2.** O CLIENTE terá assegurado o seu direito de arrependimento previsto pelo o Código do Consumidor (Lei nº 8.078/90), caso queira desistir da contratação em até 7 (sete) dias após a confirmação da assinatura ressalvando-se que, como se tratam de produtos perecíveis, a sua devolução em caso de cancelamento é inviável.
- **9.3.**O contrato será rescindido independentemente de notificação caso haja o descumprimento de alguma das obrigações estabelecidas neste instrumento que não forem sanadas em até 15 (quinze) dias pela parte inadimplente.

10. FORO

Se houver algum impasse pendente sobre este Contrato, as partes desde já acordam que ele deve ser solucionado no Foro de Blumenau/SC.

Ambas as partes – a FRUTALIÇA mediante a disponibilização deste documento, e o CLIENTE mediante formalização eletrônica de seu aceite no momento da assinatura – declaram expressamente a sua anuência e acordo com todos os termos acima, comprometendo-se com o cumprimento de todas as condições ora estabelecidas.